

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 250/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo do México depositou, no dia 10 de Agosto de 2000, o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Referente às Imunidades do Banco de Pagamentos Internacionais, assinado em Bruxelas a 30 de Junho de 1936.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 150, de 28 de Março de 1953.

Nos termos do artigo 2.º, a Convenção entrou em vigor para o México a 10 de Agosto de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 27 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

### Aviso n.º 251/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo da antiga República Jugoslava da Macedónia depositou, a 4 de Julho de 2000, o seu instrumento de adesão à Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES). A antiga República Jugoslava da Macedónia formulou, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, uma reserva específica relativamente às espécies dos anexos I, II e III.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 50/80, de 23 de Julho.

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, a Convenção entrou em vigor para a antiga República Jugoslava da Macedónia a 2 de Outubro de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 27 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

### Aviso n.º 252/2000

Por ordem superior se torna público que o Governo da República Portuguesa depositou, em 14 de Novembro

de 2000, junto do Governo Francês, o seu instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Uma Agência Espacial Europeia (ESA), assinada em Paris em 30 de Maio de 1975.

A referida Convenção foi aprovada, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 66/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 242, de 19 de Outubro de 2000, e foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 42/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 242, de 19 de Outubro de 2000.

Nos termos do n.º 1 do seu artigo XXI a referida Convenção entrou em vigor, relativamente a Portugal, em 14 de Novembro de 2000.

Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 29 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços, *Liliana Araújo*.

### Aviso n.º 253/2000

Por ordem superior se torna público que Portugal depositou, em 21 de Novembro de 2000, junto do Secretário-Geral da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, o instrumento de ratificação da Convenção sobre a Luta contra a Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros nas Transacções Comerciais Internacionais, concluída em Paris em 17 de Dezembro de 1997.

A referida Convenção foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 77, de 31 de Março de 2000, e foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2000, publicado na mesma edição do *Diário da República*.

Nos termos do artigo 15.º, n.º 2, da Convenção, esta entrará em vigor, relativamente a Portugal, a 21 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 30 de Novembro de 2000. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Liliana Araújo*.

